

Processo n.: @RLA 17/00510646

Assunto: Auditoria envolvendo o Contrato n. 114/2016 (Objeto: Construção de creche no bairro Urussanguinha)

Responsável: Mariano Mazzuco Neto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Araranguá

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 725/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria n. DLC 267/2017, realizada na Prefeitura Municipal de Araranguá, com abrangência sobre a execução contratual da obra de construção de Creche no bairro Urussanguinha e determinar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União, haja vista que os recursos são 100% de origem Federal.

2. Determinar o arquivamento do Processo.

3. Dar ciência da Decisão a Prefeitura Municipal de Araranguá.

Ata n.: 64/2017

Data da sessão n.: 18/09/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal (Relator), Cesar Filomeno Fontes e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC